



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ N. - 45 / 89

Objeto: "CONCEDE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO"

Autor: DR. JOSE CARDOSO DE MESQUITA = PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

02-Outubro-1989
1221

SUJEITO A _____ DISCUSSÕES
____ APROVADO 1º 02 / 10 / 89
____ APROVADO 2º " / " / "
____ APROVADO 3º " / " / "

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____
A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____
PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____
ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

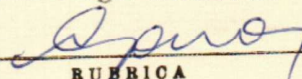
- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 02/10/89

De acordo com artigo 98 - P. 7ª - RI - foi o mesmo
aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votações,
após cumpridas as formalidades regimentais.


RUBRICA

2 - EM ____/____/____

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 45/89

Serviço

"CONCEDE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao estado um terreno de 7000 m² (sete metros quadrados), Quadra 11, localizado no bairro São Vicente, confrontando com as ruas, Pitangui, Mantiqueira, Av. Governador Valadares, 100m de fundo, restante da área institucional da Prefeitura, com procedência na matrícula 11.384, Cart. Reg. de Imóveis.

Art. 2º- Destina-se referida doação à construção do núcleo de Enteeção de Ensino Comunitário - NEEC - para fins de funcionamento de uma Escola do 1º Grau, com 10 salas de aula e demais dependências.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Leite, em 03 de Outubro de 1989.

PRESIDENTE

Carlos Roberto Contijo
Carlos Roberto Contijo

VICE = PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

José Francisco de Azevedo
José Francisco de Azevedo

CLÁUDIO AGBAA/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/89

Segundo o artigo 12 - item XIV combinando com o artigo 13 - item XI do Regimento Interno, a matéria é de competência do Legislativo Municipal. Somos pela ~~seu~~ aprovação do referido projeto de lei, que possibilitará a construção de mais uma nova escola em nosso município.

Sala das Comissões, em 03-10-89.

Stanyro de Oliveira
Secretário
João Francisco de Aguiar
Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

PROJETO DE LEI

45/89

" CONCEDE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO "

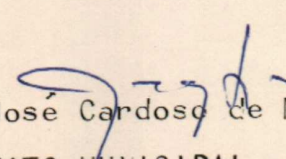
O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao estado um terreno de 7000 m² (sete mil metros quadrados), Quadra II, localizado no bairro São Vicente, confrontando com as ruas, Pitangui, Mantiqueira, Av. Governador Valadares, 100 m de fundo, restante da área institucional da Prefeitura, com procedência na matrícula 11.384, Cart.Reg.de Imóveis.

Art. 2º - Destina-se referida doação à construção do NÚCLEO DE ENTENÇÃO DE ENSINO COMUNITÁRIO - NEEC - para fins de funcionamento de uma Escola do 1º Grau, com 10 salas de aula e demais dependências.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei intrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos três dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove. (3/10/1989).


Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL.

